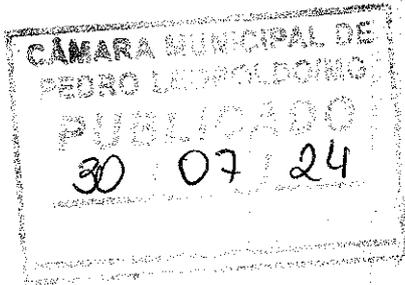


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



PORTARIA N.º 028/2024

Nomeia o(a) Sr(a). **FERNANDA CARINA DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor(a) de Imprensa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

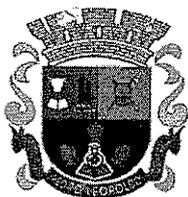
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) DE IMPRENSA**, o(a) Sr(a). **Fernanda Carina da Silva**, portador(a) da cédula de identidade de n.º MG-7.630.763 e inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 054.385.986-06, residente e domiciliado(a) no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Pacífico José Diniz, nº 617, Centro, com Símbolo de Vencimento CC-V conforme Lei Municipal n.º 3.597/2021.

Art. 2º. Ao(à) Assessor(a) de Imprensa compete:

ATRIBUIÇÕES:

1. coordenar e desenvolver as atividades de divulgação dos atos, realizações e eventos da Câmara Municipal;
2. executar as atividades de imprensa, comunicação institucional e publicidade do Poder Legislativo Municipal;
3. dar transparência às ações do Poder Executivo Municipal;
4. prestar assessoria de imprensa ao Chefe do Legislativo;
5. propor e implantar o sistema de comunicação interna do Poder Legislativo Municipal;
6. planejar, supervisionar e acompanhar a criação, a produção e a veiculação de campanhas publicitárias do Poder Legislativo Municipal;
7. prestar assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Legislativo em assuntos



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

relativos à comunicação social;

8. assessorar, dar diretrizes e orientar os demais órgãos em questões de sua competência;
9. desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
10. Contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos em geral;
11. propor a realização de seminários e cursos sobre assuntos correlatos ao controle social, tendo em vista as demandas recebidas;
12. desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º (primeiro) de agosto de 2024.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 30 de julho de 2024.


Eldir José Batista
PRESIDENTE